



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2012

ANO: II Nº: 239

EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.301.0008.2.043 – Manutenção Consórcio Intermunicipal Saúde

3.1.72.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil – 01303 – 674.....R\$348,05

10.301.0008.2.044 – Manutenção da Divisão de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil – 01000 – 685.....R\$250.000,00

**TOTAL.....R\$250.348,05**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de junho de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

### LEI Nº 076/2012, de 05 de junho de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal Educação

07.03 - Divisão Educação Infantil

12.365.0007.2.112 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 01103.....R\$475.000,00

**TOTAL.....R\$475.000,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal Educação

07.03 - Divisão Educação Infantil

12.365.0007.2.029 – Manutenção e Coordenação Educação Infantil

3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 01103 – 483.....R\$475.000,00

**TOTAL.....R\$475.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de junho de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

### LEI Nº 077/2012, de 05 de junho de 2012.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil